



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Av. Dom Manoel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos
CEP. 52.171-900 – Recife-PE - Tel/Fax (081) 3320-6141

Ofício Circular nº 006/2010-DAP/SUGEP

Recife, 30 de setembro de 2010.

Senhores (as) Pró-Reitores, Diretores de Departamentos e Órgãos Suplementares

Assunto: Benefício de Assistência à Saúde Suplementar

Informamos que a partir da folha de pagamento do mês de setembro/2010 o benefício de Assistência à Saúde Suplementar do servidor passará a ser denominada de **PER CAPTA – SAÚDE SUPLEMENTAR**, tanto para a modalidade de Ressarcimento (Auxílio Saúde) como para a GEAP.

Para os usuários do GEAP, o mesmo valor da “Per Capta” será creditado em favor do servidor e debitado em favor da GEAP, visto que, cabe as operadoras de autogestão o valor correspondente a mesma.

Para aqueles que recebem o benefício em forma de Ressarcimento (Auxílio Saúde), ressaltamos a importância da entrega mensal, até o 5º dia útil de cada mês, do comprovante de pagamento do plano de saúde, uma vez que o recebimento do benefício está condicionado a esta comprovação.

Esclarecemos ainda que quando o valor da “Per Capta” for superior ao valor do Plano de Saúde, haverá automaticamente uma adequação da mesma, já que o benefício não poderá ser superior ao valor do Plano de saúde.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Lopes de Moraes
Diretora do Departamento de Administração de Pessoas

Confere com o original assinado e arquivado na secretaria do DAP/SUGEP.